



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4334/2016

Ementa

**CORRIGE A IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DA LEI MUNICIPAL N° 4.326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

Data da Norma

**09/11/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 131/2016\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.655, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 4.334, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Corrigé a identificação da fonte de recurso da Lei Municipal nº 4.326, de 26 de outubro de 2016.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.655/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** As descrições do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.326, de 26 de outubro de 2016, onde se lê:

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	R\$150.000,00
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo.....	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	

Leia-se:

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	R\$150.000,00
3.3.90.30.00 – 05.210.011 – Material de Consumo.....	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00 – 05.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração